

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 565/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/22 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.140,25 (Cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	150.000,00

88	Encargos Gerais do Município	
001	Encargos Gerais do Município	
28.845.2801.0-002	Contribuição para formação do Pasesp	
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	6.140,25

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.12.99.01.01.00.00.00.00 no valor de R\$ 117.106,22 e o superávit do exercício anterior da fonte 1015 -Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 no valor de R\$ 39.034,03.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 058/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 e o edital de convocação 040 e 046/2022, Torna Pública a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Considerando o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Considerando o item 3 do edital de convocação: a não apresentação no prazo estabelecido dos itens exigidos neste edital eliminará do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo, ensejando a convocação do próximo aprovado, seguindo a ordem de classificação.

**Função: Professor de Educação Infantil**  
**Local: Sede**

Classificação	Candidato	Motivo
25º	PAULA RENATA FERREIRA DE LIMA DA ROSA	RENÚNCIA TÁCITA
26º	MILENA DE CÁSSIA CARNEIRO RICHTER MERCER	DESISTÊNCIA

Palácio do Diamante, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 059/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021 e Memorando n° 216/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sala de reuniões localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Professor de Educação Infantil**

**Local: Sede**

<b>27º</b>	MANUELE LUIZA ALEIXO LOBO
<b>28º</b>	FATIMA GOMES PEGO

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Sletivo Simplificado n° 001/2021 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado cível do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias econtroladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, em original e fotocópia ;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 060/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 e o edital de convocação nº 057/2022, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

**Considerando** o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

**Função: Motorista Categoria D**  
**Local: Sede e Distritos**

Classificação	Candidato	Motivo
78º	ELIAS DOS SANTOS ANDRADE	ITEM 14.3 "d"

Palácio do Diamante, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 e Memorando nº 216/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sala de reuniões localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Professor de Educação Infantil**  
**Local: Sede**

27º	MANUELE LUIZA ALEIXO LOBO
-----	---------------------------

28º	FATIMA GOMES PEGO
-----	-------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Sletivo Simplificado nº 001/2021 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias econtroladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, em original e fotocópia ;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**TURISMO**

Ata de reunião do Conselho Municipal de Turismo de Tibagi, realizada no dia 26 de maio de 2022, as 17h30, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Orla do rio Tibagi. Tendo como pauta Expoturismo Paraná, Missão Técnica a Bonito – MS, reclassificação do Concurso Fotográfico Tibagi mais turismo, edital quiosques, protocolo governo do estado Placas Rodoviárias, Orçamento dos outdoors das rodovias, substituição dos conselheiros, Semana do Produtor Rural. Estiveram presentes os senhores conselheiro Pedro Lucas Ubaldo, Hilda Maria Ribeiro, Paolo Rogério de Nanuzi Pavesi, Giuliana de Moura Silva, Mauricio Chizini Barreto Rhamonn Rangel Cottar, Elizeu Cortez e Cristiane Hermann que participou via online. O Sr. Rhamom, presidente do conselho, deu-se início a reunião agradecendo a presença de todos e iniciou a pauta falando do Campeonato de Canoagem e da inauguração da pista de canoagem. Falou que esta prevista a presença no domingo do Ministro da Cidadania, do governador do Estado e de varias autoridades. O Sr. Rhamon passou a palavra ao Secretario de Meio Ambiente, Elizeu Cortez, que falou que esta colocando tudo em dia para o evento ser um sucesso. Que o turismo e o esporte só têm a ganhar. Que a geração de emprego é uma busca constante sendo o turismo uma forma de geração de emprego, propicia a rede hoteleira e o comercio local uma oportunidade de comercialização. Que o município só tem a ganhar com essa conquista da canoagem e a vida de turistas para a cidade. Que isso auxilia a combater não só o desemprego mais também a questão das drogas e outros problemas que a juventude vem enfrentando. Que quem ganha com essa conquista é o município como um todo. O Sr. Pedro falou da programação que será Três dias de atividades. O Sr. Rhamon falou que essa obra esta sendo entregue e que vem de outras gestões que deram inicio ao projeto da pista de canoagem em Tibagi. O Sr. Paolo perguntou sobre a questão da alimentação fornecida pelos quiosques da orla. O Sr. Rhamon falou que estarão atendendo durante o evento. o Sr. Pedro falou que a pista é para pessoas com certa experiência, falou que precisa ter um uso consciente. O Sr. Paolo falou da questão da segurança para as pessoas que venham a utilizar, que a Secretaria de Esporte precisa acompanhar seu uso. O Sr. Pedro falou que a pista tem para varias fases de utilização conforme sua dificuldade e risco. A Vereadora Giuliana, perguntou como será feito o atendimento aos turistas, se vai ter arquibancada. O Sr. Rhamon falou que vai ter uma estrutura temporária para o evento. Na sequencia falou-se da Missão Técnica onde estavam em 16 pessoas da região. O Sr. Rhamon falou que as visitas técnicas trouxeram uma boa contribuição assim como as palestras que foram realizadas. O Secretario Rhamon frisou que o momento foi bem rico no sentido do sistema do voucher que foi criado a 30 anos e a Prefeitura faz a licitação da empresa que administra o sistema. Que o Sr. Bruno explicou o sistema e as vantagens e desvantagem. O Secretario também falou do sistema de segurança que é usado em Bonito BTNS. Que a prefeitura faz a gestão do sistema. A oportunidade de trocar conhecimento com o Bruno. O Sr. Rhamon fez uma reunião com o Pedro Português que é o responsável pelo sistema. O Sr. Rhamon mostrou o vídeo que o Sr. Pedro Português fez explicando o sistema. Dando sequencia a reunião o Sr. Pedro Ubaldo falou da dificuldade de fazer uma atividade encima da hora, acaba fazendo com que o turista faça as atividades sem o seguro e sem os cuidados necessários. O Sr. Paolo perguntou se existem atrativos que não fazem parte do voucher. O Sr. Rhamon falou que em Bonito o sistema barra quem não esta enquadrada, através da associação de turismo de bonito. O Sr. Paolo falou que já existe em Tibagi a lei do passaporte único porém na época as empresas de turismo não se interessaram. O Sr. Rhamon falou que o sistema funciona é só organizar e corrigir esses problemas. Ele falou que a vantagem é que as agencias fazem os pacotes. O Sr. Pedro Ubaldo falou que se o atrativo vai operar como operadora ele precisa cumprir as normas de operadora. O Sr. Ramon explicou que dentro do sistema o atrativo pode criar critérios para liberar vagas de comercialização junto às

Praça Edmundo Mercer, 34 - CEP 84300-000 - Tibagi -Pr - Fone: (42) 3916 2200  
[www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

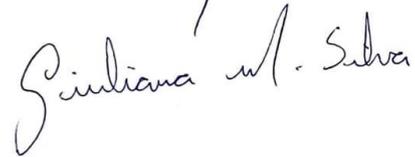
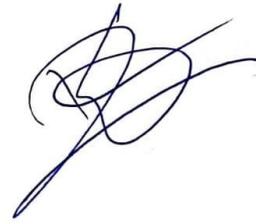
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**TURISMO**

operadoras. O Sr. Rhamon falou que o custo mensal de administração do sistema seria em torno de dez mil reais. O Sr. Rhamon passou a palavra para a conselheira Cristiane que fez um relato de sua participação da Missão Técnica e frisou a importância da preocupação com a segurança. O Sr. Mauricio falou da necessidade de organizar o setor para buscar profissionalizar o setor de turismo, que precisa ver essa lei que já existe e atualizá-la. Os conselheiros comentaram de fazer uma reunião geral com os empresários do turismo e apresentar a proposta. O Sr. Rhamon falou do valor dos atrativos e que esteve conhecendo também a questão do aterro ambiental. O Sr. Pedro Ubaldo falou da dificuldade com relação aos preços dos atrativos. O Sr. Rhamon falou que no caso de bonito existe valores diferentes conforme o atrativo, o valor, por exemplo, a flutuação. A Conselheira Cristiane falou que o turismo precisa se profissionalizar que cada um precisa definir conforme a intenção de cada um. Ela falou do café da manhã, do almoço e da estrutura dos locais. Na sequência o Sr. Rhamon falou sobre a Expo Turismo Paraná, Curitiba, que o município terá um stand, no dia 09 e 10 de junho. Falou que no dia 10 terá um ônibus para levar os empresários até o evento, com saída as 10h00 de Tibagi retornando no mesmo dia. A Sra. Leri falou em nome da associação dos artesãos independentes de Tibagi, para que o conselho auxilie a divulgar o artesanato. Que usa uma sala para atendimento aos clientes, falou que esta com bastante artesãos, que a Sra. Hilda tem dado uma boa ajuda, que começou com quatro pessoas e hoje esta com quase quarenta. Que hoje a Sra. Leri e a Sra. Hilda estão fazendo o atendimento no local. Que gostaria da visita do Sr. Prefeito e dos senhores secretários e vereadores para conhecer o trabalho. A Sra. Hilda falou que o atendimento é nos sábados, domingos e feriados das 14h00. A vereadora Giuliana falou de divulgar na radio para auxiliar a associação. O Sr. Rhamon falou em levar os suvenires para os eventos que participam que ele vai ver um patrocinador. A Sra. Leri falou de se organizar melhor para ter uma produção para conseguir atender a demanda de eventos. O Sr. Rhamon falou que esta disponível uma sala na orla para a associação de artesãos. O Sr. Paolo falou do reajuste do valor dos alugueis, ele perguntou por que o reajuste e qual o critério esta sendo usado, pois os quiosques são tem publico em final de semana e feriados. Que isso acarretou a entrega dos quiosques. O Sr. Rhamon falou em 480 reais o valor do aluguel. Os senhores conselheiros contestaram o valor mínimo que será ofertado, que esta muito alto. O Sr. Paolo falou que o IGPM este muito alto, que o reajuste pelo IGPM no momento acaba por inviabilizar a aluguel aos imóveis. Foi sugerido consultar as imobiliárias para fazer um valor médio para o local da Orla e demais locais comerciais da cidade. O Sr. Paolo sugeriu que o valor seja cobrado com desconto de 50% no inverno que é baixa temporada, que o recurso arrecadado seja revertido à conservação do local. O Sr. Rhamon falou que o contrato é de 12 meses podendo prorrogar a cada ano por até cinco anos. Que a correção anual precisa ser algo mais viável para o empresário. O Sr. Rhamon repassou que as placas na rodovia estão sendo orçadas para substituição. Que também pediu a colocação de placas na rodovia transbrasiliana com o apoio do governo federal. A vereadora Giuliana sugeriu pedir pelo conselho a manutenção da rodovia, que foi pedido pela Camara mais fica importante pedir pelo conselho. O Sr. Rhamon também falou do Concurso de Fotografias que houve algumas denuncias que foram revistas e foi feita uma nova classificação. O Sr. Rhamon passou officio ao Conselho informando os fatos e as providencias e a atualização da classificação. O senhor Rhamon falou que um dos casos foi uma edição de fotos e a segunda foi uma foto tirada de outra publicação não sendo inédita. A sra. Leri pediu para colocar a Hilda Titular e a Leri suplente. O Sr. Rhamon falou também do caso do Diretor de Cultura Sr. Silas que foi substituído pela Sra. Regiane. O Sr. Pedro falou que o Sr. Rhamon deve buscar divulgar mais seus trabalhos e as ações da Secretaria de Turismo. A Dna. Hilda agradeceu a todos. O Sr. Elizeu falou da importância dos conselheiros participarem

**Praça Edmundo Mercer, 34 - CEP 84300-000 - Tibagi -Pr - Fone: (42) 3916 2200**  
**www.tibagi.pr.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**TURISMO**

de reuniões e de buscar os empresários para virem participar. O Conselho cobrou sobre a contratação de um Gerente de Turismo para auxiliar o Secretário. Também foi falado sobre a questão da Guarda Municipal. O Sr. Rhamon falou que foi dada resposta que vai transformar a guarda patrimonial em guarda municipal estando em estudo. O Sr. Ramon passou a palavra para o SR. Mauricio que fez mo convite para a Semana do Produtor de 27 a 30 de julho de 2022. Concluindo a reunião o Sr. Rhamon falou do Calendário de eventos para o mês de junho, julho e agosto. A Conselheira Cristiane falou da importância de convocar os conselheiros para que participem da reunião. O Sr. Rhamon perguntou o horário que seria ideal para realizar as reuniões. A próxima reunião será dia 22 de junho as 9h00, na Secretaria Municipal de Turismo. Não tendo mais nada a relatar, eu Mauricio Chizini Barreto, secretariei essa reunião e subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Tibagi, 26 de maio de 2022.

 Mauricio  
 Pedro L. Henri  
 Juliana M. Silva  
  
  


Praça Edmundo Mercer, 34 - CEP 84300-000 - Tibagi -Pr - Fone: (42) 3916 2200  
[www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)